

CONTRATO

**Aquisição de colchões e têxteis, por lotes, para a residência universitária do Pólo da Ajuda da
Universidade de Lisboa
Lote 2 - Têxteis**

Procedimento N.º: 24/PB/24

Contrato N.º: 45/CB/24

Processo N.º: 12.45.01

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, entre:

Universidade de Lisboa, com o NIF 510 739 024, sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, legalmente representada pelo Reitor, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, como **Primeiro Outorgante** ou **Contraente Público**

E,

RIBEIRO & CARLOS, LDA, com o NIF 502 383 542 e sede no Largo do Trovador, n.º 20, 4810-451 Guimarães, legalmente representada por [REDACTED], com domicílio profissional na sede da representada, como **Segundo Outorgante** ou **Cocontratante**

PARTE I

FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO:

Aquisição de colchões e têxteis, por lotes, para a residência universitária do Pólo da ajuda da Universidade de Lisboa – Lote 2 – Têxteis.

MODALIDADE DO PROCEDIMENTO REALIZADO:

Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do CCP.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 12/07/2024, do Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, exarado na informação nº 136/ED/2024.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Despacho de 09/09/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, exarado na proposta n.º 184/ED/2024.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

Minuta aprovada por despacho de 09/09/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira.

CABIMENTO E COMPROMISSO

O encargo total deste contrato é de **18.468,70 €** (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos), sendo **15.015,20 €** (quinze mil, quinze euros e vinte cêntimos) relativos aos trabalhos a executar e **3.453,50 €** (três mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) relativos a 23% de IVA, conforme cabimento n.º 4002400663, compromisso n.º 5002402643, anexos.

FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

O presente contrato **não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, de acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, e alterações subsequentes, e do valor fixado na Lei do Orçamento de Estado (LOE) vigente.

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP e por despacho de 12/07/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, exarado na informação de abertura nº 136/ED/2024, foi designado XXXXXXXXXX, como gestor do contrato.

PARTE II

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a aquisição de colchões atrás referida, nas condições constantes do processo de adjudicação, que fica a fazer parte integrante do contrato, e é constituído entre outros, pelos seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Pedido de esclarecimentos da proposta;
- c) A proposta adjudicada.

SEGUNDA PRAZOS E INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Início de vigência do Contrato: na data de envio da nota de encomenda, a qual deverá ocorrer após a publicação do presente contrato no Portal dos Contratos Públicos.
2. O prazo máximo de fornecimento dos equipamentos, para o Lote 2, é de 30 dias após o início de vigência do Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. O prazo de garantia é de 3 anos.

TERCEIRA PAGAMENTO DOS TRABALHOS

1. O pagamento do fornecimento dos colchões ao segundo outorgante efetuar-se-á em conformidade com a cláusula 14ª do caderno de encargos.
2. O valor a pagar para o Lote 2 é de 15.015,20€, ao qual acresce 23% de IVA, perfazendo o valor total de 18.468,70€.
3. A liquidação das importâncias apresentadas na fatura do fornecimento dos têxteis será efetuada no prazo de 30 dias, após a apresentação da respetiva fatura à Reitoria da Universidade de Lisboa.

QUARTA CAUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

QUINTA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

SEXTA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O segundo outorgante apresentou, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterações legais subsequentes, a declaração emitida conforme modelo constante do anexo II àquele Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido diploma.

SÉTIMA FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos.

O Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
LUÍS MANUEL DOS ANJOS FERREIRA
REITOR
Universidade de Lisboa
Conforme Despacho nº 9867-A/2021
Data: 11-09-2024 22:43:31
globaltrustedsign.com

(Luís Manuel dos Anjos Ferreira)

O Segundo Outorgante

Assinado por: EMÍLIA BASTOS CARLOS DA
COSTA RIBEIRO
Num. de Identificação: 02970785
Data: 2024-09-11 15:03:00+01'00'



CHAVE MÓVEL